

**PORTARIA ADMINISTRATIVA FMS-CO Nº. 010/2025**

(Artigo 72, inciso VIII, lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS-CO Nº 044/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS-CO Nº 028/2024**PROTOCOLO FMS-CO Nº 7228/2024**

O GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é necessário realizar a **Estimativa de gastos como publicações em âmbito Estadual dos Atos Oficiais da Secretaria bem como; editais de licitação, resultado, homologação, extrato de contrato, publicações de ratificações de dispensa e de inexigibilidade de licitação, cancelamento de editais e outras publicações, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins-TO para o Exercício de 2025.**

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação;

ÓRGÃO	PROJETO DE ATIVIDADE	UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
05 — Fundo Municipal de Saúde.	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.	18 - Secretaria Municipal de Saúde	10.122.1005.2.113	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Pessoa Jurídica	1.500.1002.0000 - ASPS- Ações e Serv. Saúde.

Considerando que o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 11.359.904.0001-24 localizado na Rua 23 A, número 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins – TO na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica **CASA CIVIL**, inscrito no número de CNPJ: 26.752.295/0001-46, com sede na **Praca Dos Gir Pal Araguaia, Número S/N, Complemento: Segundo Andar, Bairro/Distrito SETOR Centro, CEP 77016-524, Palmas/TO**, na condição de CONTRATADO.

Considerando o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, ambos elaborado pela Equipe Técnica, nomeados através da Portaria Nº 078, de 02/02/2024.

Considerando que o art. 75 da Lei Nº 14.133/2021, inciso IX, prevê a hipótese de contratação de pessoa jurídica de direito público interno (Art. 41, inciso I da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

Considerando que a CASA CIVIL, CNPJ: 26.752.295/0001-46, e uma pessoa jurídica de direito público interno e possui competência institucional exclusiva para editar e comercializar o DOE (Art. 2º do Decreto Nº 9.215, de 29 de novembro de 2017)



Considerando os pareceres da assessoria jurídica e da controladoria interna deste município, o qual externou a possibilidade de se realizar Dispensa de licitação, cujo a característica do objeto, torna inviável a competição, com fundamento no artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/21 para realização de **Estimativa de gastos como publicações em Âmbito Estadual dos Atos Oficiais da Secretaria bem como; editais de licitação, resultado, homologação, extrato de contrato, publicações de ratificações de dispensa e de inexigibilidade de licitação, cancelamento de editais e outras publicações, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde para o Exercício de 2025.**

Art. 2º - RATIFICO em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno, e no uso de minhas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso VIII e Parágrafo Único do art. 72 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **APROVO E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**, nos valores e quantidades constados nos autos do processo.

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado **CASA CIVIL, CNPJ: 26.752.295/0001-46**, pela importância de **R\$ 7.000,00** (Sete Mil Reais).

CASA CIVIL, CNPJ: 26.752.295/0001-46					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit	Valor Total
01	Publicações em âmbito Estadual dos atos oficiais da secretaria bem como: editais de licitação, resultado, homologação, extrato de contrato, publicações de ratificação de dispensa e de inexigibilidade de licitação, cancelamento de editais e outras publicações em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social para o exercício de 2025.	Serv.	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
				VALOR TOTAL:	R\$ 7.000,00

Art. 4º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins/TO, aos 15 de janeiro de 2025.

SECRETARIA DA
SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL
**COLINAS DO
TOCANTINS**

Prof. Mun. de Colinas/TO
Fl. N° 013
Rubrica /

Jair Pereira Lima
Jair Pereira Lima
Secretário Municipal de Saúde
Data nº 004/2025

Jair Pereira Lima
Gestor do FMS